000001

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3200 – Centro Cívico
CEP: 85900-020 – Toledo/PR
(45) 3378-5355
e-mail: toledo.4prom@mppr.mp.br

Prot. 3300/2019
25/10 - 12:28
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n.º 844/2019– 4PJ
IC n.º MPPR-0148.18.001168-3

Toledo, 23 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores
Toledo/PR

Senhor Presidente da Câmara,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da **4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo**, *nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99,* **REQUISITA** (i) o conhecimento dos fatos narrados nos documentos que seguem anexos, assim como **(ii)** a remessa de informação a respeito de eventual instauração de sindicância ou procedimento administrativo em relação a suposto descumprimento do Regimento Interno da Câmara por parte da **Vereadora Marli Gonçalves Costa**, conforme os fatos mencionados na referida denúncia e, em caso positivo, promovendo-se a remessa de cópia integral para tanto.

Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para resposta.

Atenciosamente,

SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 045/2018-GAB.AJU

Toledo, 27 de abril de 2018.

Ref.: Mensagem de *email* recebida pelas escolas municipais solicitando informações em nome do Ministério Público.

Senhores Promotores,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para encaminhar cópias de mensagens de email recebidas pelas escolas municipais em 24 de abril último, solicitando informações acerca de alunos porventura prejudicados por falta de professores.

Muito embora a mensagem tenha aparentemente sido direcionada apenas à Escola Alberto Santos Dumont (vide campo "Para:" do *email*), é fato que foi enviada diretamente também a outras escolas como se pode comprovar através das respostas oriundas das Escolas São Francisco e Reinaldo Arrosi, todas anexas, o que faz concluir que os demais destinatários foram incluídos em cópia oculta do *email* ("Bcc:"), possivelmente todas as escolas municipais.

A mensagem é assinada por "Vereadora Marli do Esporte (45) 99972-4601" e oriunda do endereço marligcosta@hotmail.com, de titularidade da Vereadora como se pode verificar em seu *website* http://www.marlidoesporte.com.br/, ao final da página onde consta o seu contato de *email*, de modo que parece restar comprovada a identidade da remetente.

Há pelo menos três graves problemas com a mensagem. Inicialmente, ela menciona que a solicitação teria partido do Ministério Público, o que não parece crível haja vista não ser a forma com que o *parquet* requisita informações do Município, quando necessário, informações que, aliás, deveriam ser solicitadas ao Poder Executivo e, de fato, já o foram no âmbito dos Procedimentos Administrativos n° 0148.16.000648-9 e 0148.18.000332-6.

Além disso, a assinatura da mensagem permite concluir que a remetente fez a solicitação na qualidade de Vereadora. Sendo assim, a forma correta seria a apresentação de requerimento à Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 8º, IV, e 155 do Regimento Interno daquela Casa. Utilizando-se de mensagem de *email* enviada diretamente às escolas, a Vereadora permite a cogitação de que há razões escusas na solicitação.

A situação da falta de professores no Município é pública e notória, e data de muitos anos. Contudo, recentemente duas ações civis públicas em face do Município foram sentenciadas, o que fez com que o Projeto de Lei nº 42/2018 fosse enviado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, para criação de novos cargos de professores. Talvez não por coincidência, **o projeto foi aprovado pelo Plenário da Casa de Leis na sessão do dia anterior ao envio das mensagens de *email*.**

Por fim, é importante considerar, ainda, que decorre da proteção integral instituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente o direito à preservação de sua identidade, nos termos do artigo 17. Todavia, a mensagem enviada solicita os nomes dos alunos, bem como de seus pais, de modo que eventual resposta incorreria na infração do

artigo 247 do mesmo Estatuto, assim como o potencial uso daquela informação por parte da requerente.

Assim, diante de possíveis irregularidades como o uso indevido do nome do Ministério Público, requerimento realizado de forma indevida por parte de parlamentar e solicitação indevida de dados pessoais protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a presente representação faz-se necessária, para a devida apuração dos fatos e a aplicação da lei.

A orientação fornecida por esta Assessoria Jurídica à Secretaria Municipal de Educação foi no sentido de não responder às mensagens de *email* recebidas, e de mantê-las nas respectivas caixas de entrada para permitir eventual auditoria.

Neste sentido, enviamos cópias dos documentos relevantes e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, renovando os protestos da mais alta estima e consideração por Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Chrispim Guaraná
ASSESSOR JURÍDICO
OAB Nº 79.622/PR

Excelentíssima Senhora Doutora
KATIA KRÜGER
Promotora de Justiça
Promotoria de Defesa da Educação, da Criança e do Adolescente de Toledo

Excelentíssimo Senhor Doutor
SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça
Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público de Toledo

06
K

000004

De: "Marli Gonçalves Costa" <marligcosta@hotmail.com>
Para: "Escola Alberto Stos Dumont - Jd. Pto Alegre" <escola.santos@toledo.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de abril de 2018 10:14:29
Assunto: Solicitação de Informações

Prezada diretora e coordenadora,

Em virtude de solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo requisitando dados, venho por meio deste solicitar mais informações a respeito da falta de professores regente, professores de apoio permanente, assim como de outros profissionais na escola. Solicitamos o seguinte:

1. número e nome de alunos, assim como de seus genitores e/ou responsáveis legais, prejudicados pela falta de professores regentes;
2. número e nome de alunos, assim como de seus genitores e/ou responsáveis legais, prejudicados pela falta de professores de apoio permanente;
3. encaminhamentos realizados pela escola junto a Secretaria Municipal de Educação, informando datas/histórico e registros da situação dando ciência sobre as necessidades da escola a cerca de reposição de professores e abertura de vagas/turmas.

Contamos com vossa colaboração! (favor remeter informações até o dia **30/04/2018** devido ao prazo estipulado pela promotoria).

Att,

VEREADORA MARLI DO ESPORTE
(45) 99972-4601

000055

De: "Escola São Francisco" <escola.saofrancisco@toledo.pr.gov.br>
Para: "Secret. Educação - Edna Heloisa Schaeffer" <edna.schaeffer@toledo.pr.gov.br>, "Secretario de Educação" <secretario.educacao@toledo.pr.gov.br>, "Marlene Terezinha Benvenutti Nichele" <marlene.nichele@toledo.pr.gov.br>, "Eliana de Fatima Buzin" <eliana.buzin@toledo.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de abril de 2018 15:06:53
Assunto: Fwd: Solicitação de Informações

O que respondo????

De: "Marli Gonçalves Costa" <marligcosta@hotmail.com>
Para: "Escola Alberto Stos Dumont - Jd. Pto Alègre" <escola.santos@toledo.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de abril de 2018 10:14:29
Assunto: Solicitação de Informações

Prezada diretora e coordenadora,

Em virtude de solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo requisitando dados, venho por meio deste solicitar mais informações a respeito da falta de professores regente, professores de apoio permanente, assim como de outros profissionais na escola. Solicitamos o seguinte:

1. número e nome de alunos, assim como de seus genitores e/ou responsáveis legais, prejudicados pela falta de professores regentes;
2. número e nome de alunos, assim como de seus genitores e/ou responsáveis legais, prejudicados pela falta de professores de apoio permanente;
3. encaminhamentos realizados pela escola junto a Secretaria Municipal de Educação, informando datas/histórico e registros da situação dando ciência sobre as necessidades da escola a cerca de reposição de professores e abertura de vagas/turmas.

Contamos com vossa colaboração! (favor remeter informações até o dia **30/04/2018** devido ao prazo estipulado pela promotoria).

Att,

VEREADORA MARLI DO ESPORTE
(45) 99972-4601

De: "Escola Reinaldo Arrosi -. VI Operária" <escola.reinaldo@toledo.pr.gov.br>
Para: "Marlene Terezinha Benvenutti Nichele" <marlene.nichele@toledo.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 26 de abril de 2018 10:09:16
Assunto: Fwd: Solicitação de Informações

Para conhecimento!

Bjos.

De: "Marli Gonçalves Costa" <marligcosta@hotmail.com>
Para: "Escola Alberto Stos Dumont - Jd. Pto Alegre" <escola.santos@toledo.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de abril de 2018 10:14:29
Assunto: Solicitação de Informações

Prezada diretora e coordenadora,

Em virtude de solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo requisitando dados, venho por meio deste solicitar mais informações a respeito da falta de professores regente, professores de apoio permanente, assim como de outros profissionais na escola. Solicitamos o seguinte:

1. número e nome de alunos, assim como de seus genitores e/ou responsáveis legais, prejudicados pela falta de professores regentes;
2. número e nome de alunos, assim como de seus genitores e/ou responsáveis legais, prejudicados pela falta de professores de apoio permanente;
3. encaminhamentos realizados pela escola junto a Secretaria Municipal de Educação, informando datas/histórico e registros da situação dando ciência sobre as necessidades da escola a cerca de reposição de professores e abertura de vagas/turmas.

Contamos com vossa colaboração! (favor remeter informações até o dia **30/04/2018** devido ao prazo estipulado pela promotoria).

Att,

VEREADORA MARLI DO ESPORTE
(45) 99972-4601

Jacoo's, que movimenta todo o município. No setor de Recreação e Lazer, os Programas **Ritmos Coreografados** e **Verão no Parque** são as grandes destaques. No setor **paradesportivo** implementamos modalidades como atletismo, canoagem e judô para pessoas visão, já no setor do Idoso, o Programa **Idoso em Movimento** atende 4.000 idosos/mês e é reconhecido como uma das políticas públicas mais sérias e competentes do nosso município.

4 MANEJO ESPORTIVO

[illegible]

5 CONTRATO DE CONVÊNIO

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 943.2019

Considerando oficio n°844/2019-4PJ, protocolo n° 3300/2019, encaminho ao Departamento Administrativo solicitando se houve alguma instauração de sindicância ou procedimento administrativo em relação ao suposto descumprimento do Regimento Interno da Câmara por parte da Vereadora Marli Gonçalves Costa, conforme os fatos mencionados na referida denuncia;

Em seguida confeccionar oficio de resposta ao requerente;

Após o encaminhamento da resposta arquiva-se.

Toledo 25 de outubro de 2019.

Antônio Zoio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 263//2019

Toledo, 31 de outubro de 2019.

A Vossa Excelência,
ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Protocolo nº: 3300, de 25 de outubro de 2019;
Assunto: Solicitação de informações;
Solicitante: Sandres Sponholz.

Considerando Ofício nº 844/2019-4PJ - IC nº MPPR-0148.18.001168-3, de autoria do Promotor de Justiça Sandres Sponholz, que requisita conhecimento dos fatos narrados na denúncia encaminhada àquela promotoria sob o Ofício nº 045/2018-GAB.AJU (fls. 2-7) e a remessa de informação a respeito de eventual instauração de sindicância ou procedimento administrativo em relação ao suposto descumprimento do Regimento Interno da Câmara por parte da Vereadora Marli Gonçalves Costa;

Considerando Despacho da Presidência nº 943.2019, que encaminha o processo ao Departamento Administrativo, solicitando se houve alguma instauração de sindicância ou procedimento administrativo em relação ao suposto descumprimento do Regimento Interno da Câmara por parte da Vereadora Marli Gonçalves Costa, conforme fatos narrados na denúncia;

Este departamento informa que não há registros de sindicância ou procedimento administrativo para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 045/2018-GAB.AJU (fls. 2-7).

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo